



*Prefeitura Municipal de Bananal*  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**  
**Vale Histórico**

LEI Nº 074 DE 07 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a municipalidade a celebrar  
convenio com a APAE de Barra Mansa RJ.*

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a entidade denominada APAE de Barra Mansa -RJ, com a finalidade de custear despesas, no valor de R\$ 2.852,34 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo Primeiro - A APAE ficará obrigada prestar contas para a municipalidade dos recursos repassados, para análise do setor responsável pela prestação de contas da municipalidade.

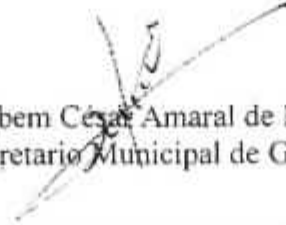
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da municipalidade no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL. 07 DE MAIO DE 2012.

  
DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 07 de maio de 2012.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 07 de maio de 2012.

  
Rubem César Amaral de Moraes  
Secretario Municipal de Governo